

## Kirton Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 43.638.022/0001-94 – NIRE 35.300.544.005

### Ata Sumária da 65ª Assembleia Geral Extraordinária e 38ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 11.5.2020

**Data, Hora, Local:** Em 11.5.2020, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando 99,75% do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** a) o Edital de Convocação foi publicado em 30.4, 1º e 5.5.2020 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 213, 32 e 33, respectivamente, e “Valor Econômico”, páginas E22, E3 e E6, respectivamente; b) os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 24.3.2020 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, página 106, e “Valor Econômico”, página E2. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 28.4.2020, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: I) aumentar o capital social no valor de R\$15.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária”, em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do artigo 6º do Estatuto Social; II) alterar a redação do artigo 19 do estatuto social, relativamente à destinação do lucro do exercício, a fim de padronizá-la às demais empresas da Organização Bradesco. Em consequência, da aprovação das propostas, o capital social será elevado de R\$68.000.000,00 para R\$83.000.000,00, passando os mencionados dispositivos a terem as seguintes redações: “Artigo 6º) O capital social é de R\$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais), dividido em 1.052.240.570 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 19) O saldo do lucro líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no artigo 17, inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R\$31.485.738,89, conforme segue: R\$1.574.286,94 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$22.433.588,96 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária” e R\$7.477.862,99 para pagamento de Dividendos aos acionistas da Sociedade, correspondente a R\$0,007106609 por ação, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade em 11.5.2020. O pagamento deverá ser feito até 30.12.2020, pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior, Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 254.227/20-0, em 14.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Kirton Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 43.638.022/0001-94 – NIRE 35.300.544.005

### Ata Sumária da 65ª Assembleia Geral Extraordinária e 38ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 11.5.2020

**Data, Hora, Local:** Em 11.5.2020, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando 99,75% do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** a) o Edital de Convocação foi publicado em 30.4, 1º e 5.5.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 213, 32 e 33, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E22, E3 e E6, respectivamente; b) os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 24.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 106, e "Valor Econômico", página E2. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 28.4.2020, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: I) aumentar o capital social no valor de R\$15.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social; II) alterar a redação do artigo 19 do estatuto social, relativamente à destinação do lucro do exercício, a fim de padronizá-la às demais empresas da Organização Bradesco. Em consequência, da aprovação das propostas, o capital social será elevado de R\$68.000.000,00 para R\$83.000.000,00, passando os mencionados dispositivos a terem as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais), dividido em 1.052.240.570 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 19) O saldo do lucro líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no artigo 17, inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R\$31.485.738,89, conforme segue: R\$1.574.286,94 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$22.433.588,96 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária" e R\$7.477.862,99 para pagamento de Dividendos aos acionistas da Sociedade, correspondente a R\$0,007106609 por ação, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade em 11.5.2020. O pagamento deverá ser feito até 30.12.2020, pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior, Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 254.227/20-0, em 14.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm

  
11 3885.9696